

Santo André, 20 de maio de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultora Legislativa - 03

Referencia:

Processo: nº 3288/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025

Autoria: VER. Carlos Ferreira

Ementa: Projeto de Lei CM nº 127/2025, que dispõe sobre Inspeção Predial e a obrigatoriedade de inspeção periódica nas edificações no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

À Consultora Legislativa, Dra. Cirlene da Silva Serapião, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

